

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 453ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 453ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.610.000/0001-88 ("Agente Fidejussório"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 10.1, do item (ii), do Termo de Securitização do CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em **segunda convocação, em 22 de dezembro de 2023, às 16 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação da Recompulsão dos Créditos Imobiliários em razão da insobrevivência do Índice Financeiro previsto no "item (xix)" da Cláusula 2.6, do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*, celebrado em 08 de novembro de 2021, entre a Cedente, a Securitizadora, a Locatária e os Fidejussos ("Contrato de Cessão"), exclusivamente em relação ao período em que em "2022/2023" (ou seja, referente ao exercício de 2022 e verificado pela Securitizadora em 2023) cujo Índice deveria ser "Menor ou igual a 3,5 vezes" e correspondeu ao Índice "Menor ou igual a 3,5 vezes" em referido período, conforme demonstração financeira consolidada auditada, acompanhada do cálculo do Índice, constantes do material de apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora em seu website (www.truesecuritizadora.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br); (ii) Aprovar a alteração do Índice Financeiro previsto no "item (xix)" da Cláusula 2.6, do Contrato de Cessão, relativo ao período findo em 2024 até a Data de Vencimento (ou seja, referente ao exercício de 2024, a ser verificado pela Securitizadora em 2025 e, assim, sucessivamente, até a Data de Vencimento, de modo que decaia de ser "Menor ou igual a 3,5 vezes" e "Menor ou igual a 3 vezes"; (iii) Caso aprovados os itens (i) e (ii) do Ordem do Dia, aprovar a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão, em especial, ao Evento de Recompulsão Compulsória Não Antecipada previsto em referido item no "item (xix)" da cláusula 2.6, relativo à observância do Índice Financeiro, cuja previsão passará de: "(ix) não observância do seguinte limite e índice financeiro ("Índice Financeiro"), em qualquer exercício social, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme estejam em vigor nesta data, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, da Locatária, a serem verificados anualmente pelo Agente Fidejussório dos CRI em até 20 (vinte) dias após o recebimento das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas do exercício social encerrado, sendo a primeira verificação a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (inclusive) até o vencimento integral deste Contrato de Cessão; (a) a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA deverá ser igual ou inferior aos índices indicados abaixo dentro dos períodos correspondentes: Período Final, Índice: 2021/2022, Menor ou igual a 3,5 vezes; 2022/2023, Menor ou igual a 3 vezes; 2023/2024, Menor ou igual a 3,5 vezes; 2024 até a Data de Vencimento, Menor ou igual a 2,5 vezes. para "(ix) não observância do seguinte limite e índice financeiro ("Índice Financeiro"), em qualquer exercício social, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme estejam em vigor nesta data, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, da Locatária, a serem verificados anualmente pelo Agente Fidejussório dos CRI em até 20 (vinte) dias após o recebimento das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas do exercício social encerrado, sendo a primeira verificação a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (inclusive) até o vencimento integral deste Contrato de Cessão; (a) a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA deverá ser igual ou inferior aos índices indicados abaixo dentro dos períodos correspondentes: Período, Índice: Fim de 2021/Verificado em 2022, Menor ou igual a 3,5 vezes; Fim de 2022/Verificado em 2023, Menor ou igual a 3,5 vezes; Fim de 2023/Verificado em 2024 e, assim, sucessivamente, até a Data de Vencimento, Menor ou igual a 3 vezes. (iv) Caso aprovados os itens (i) a (iii) do Ordem do Dia, aprovar a celebração de aditamento ao Contrato de Securitização, para alteração do Evento de Resgate Antecipado Obrigatório Não Antecipado previsto no item (xix) da Cláusula 6.3, refletindo os mesmos termos e condições aprovados para fins de aditamento ao Contrato de Cessão. (v) Raticar suspensão do direito ao recebimento, pela CB PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.443.435/0001-80 ("Cedente") de qualquer valor a título de Restituição de Preço de que trata a Cláusula 1.2 do Contrato de Cessão, em razão da insobrevivência do Índice Financeiro relativo ao período findo em 2022/2023, conforme relatado pela Securitizadora, bem como autorizar (vi) que a Securitizadora retorne a pagar a Restituição do Preço na forma da cláusula 1.2.5 do Contrato de Cessão em caso de aprovação do item (ii) do Ordem do Dia, bem como (vii) inclua no aditamento ao Contrato de Cessão previsto no item (iii) do Ordem do Dia, a alteração do item 1.2.6 do Contrato de Cessão, de modo que o aditamento ao Contrato de Cessão de qualquer valor a título de Restituição de Preço de que trata esta Cláusula 1.2 resolver-se-á imediatamente, independentemente de qualquer notificação ou comunicação pela Cessionária à Cedente, em caso de configuração de qualquer Evento de Resgate," para "1.2.6. O direito ao recebimento, pela Cedente, de qualquer valor a título de Restituição de Preço de que trata esta Cláusula 1.2 será suspenso, imediatamente, independentemente de qualquer notificação ou comunicação pela Cessionária à Cedente, em caso de configuração de qualquer Evento de Recompulsão Compulsória dos Créditos Imobiliários previstos na Cláusula 2.4 do presente instrumento." (vi) Adicionalmente, aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de (a) adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM nº 60, de forma a prever que (a.1) a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora, com a consequente alteração do item 11.2.1.; (a.2) a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e (a.3) que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia, com a consequente alteração do item 11.2.2.; e (b) atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI (vii) Aprovar que os aditamentos ao Contrato de Cessão e ao Termo de Securitização, conforme aprovados nos itens (i) a (iv) do Ordem do Dia, bem como eventuais aditamentos aos demais Documentos da Operação que se façam necessários, sejam realizados pela Securitizadora no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da presente data, às expensas da Cedente, observado que os registros dos aditamentos nos cartórios competentes, quando aplicáveis, serão realizados pela Cedente, dentro dos prazos previstos nos Documentos da Operação; e (viii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejussório para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jucesp@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fidejussório arleycustodio@vortex.com.br e rdg@vortex.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejussório. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<http://www.truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. O envio da manifestação de voto, sem o preenchimento e assinatura da declaração a respeito ou não de conflito de interesses previsto na mesma minuta, inviabilizará o respectivo cômputo do voto do Investidor. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 15 de dezembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 30.682.919/0001-73 - NIRE nº 35231061063

Ata de Deliberação de Sócia Única, realizada em 19 de setembro de 2023

1. Data, hora e local: No dia 19 de setembro de 2023, às 9:00 horas, na sede social da Turvinho Participações Ltda., localizada no Estado de São Paulo, na Avenida Azevedo Costa, nº 300, Distrito Industrial I, CEP 18685-830, Estado de São Paulo ("Sociedade"), 2. **Presenças:** Presente a Sócia Única, representando a totalidade do capital social: (i) **Estrela SSC Holdings S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-97, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob nº 29.400.600/0001-35, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35.300.512.359, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus diretores, o Sr. William Teran Troelsen, brasileiro, sócio, contador, portador do documento de identidade nº 08.216.805-95 SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 007.534.925-63, e o Sr. Rodrigo Geraldi Arroy, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 18.890.147-4 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 250.333.968-97, ambos com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-97 ("Estrela"); e (ii) **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação e publicação de anúncio de convocação, de acordo com o disposto no artigo 1.072, § 2º do Código Civil. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Rafael Matos Andrade; Secretário: Rodrigo Geraldi Arroy. 4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, devido em razão do capital social ser excessivo em relação ao objeto da sociedade (ii) e a autorização dos administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas. 5. **Deliberações:** Após análise das matérias constantes do ordem do dia, a Sócia Única resolve, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.236.000,000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais), o qual passará de R\$ 2.132.578.763,00 (dois bilhões, trezentos e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e três reais), mediante redução proporcional do valor nominal das quotas do capital social da Sócia Única, e nos termos dos artigos 1.082, parágrafo I e II, e artigo 1.084 do Código Civil, com a devida publicação. 5.2. A redução ora aprovada será devolvida para a Sócia Única, no prazo do artigo 1.084 do Código Civil. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pela Sócia Única. Lerxôs Paulist, 19 de setembro de 2023. **Mesa:** Presidente: Rafael Matos Andrade; Secretário: Rodrigo Geraldi Arroy. **Sócia Única:** Estrela SSC Holdings S.A.; William Teran Troelsen - Diretor; Rodrigo Geraldi Arroy - Diretor.

SF 723 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 01/12/2023, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretário: Sr. Lawrence Santini Echenique. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: 1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 723 Participações Societárias S.A.** 2. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$100 cada, totalizando um valor de R\$400.000 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. Luis Guilherme de Souza Silva para a posição de Diretor; (ii) Sr. Lawrence Santini Echenique para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das 5/As, quando necessárias. **Encerramento:** Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 01/12/2023. **Mesa:** Luis Guilherme de Souza Silva - Presidente; Lawrence Santini Echenique - Secretário. **Acionistas:** Totalidade. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530062828-4 em 08/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

SF 685 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 21/07/2023, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretário: Sr. Lawrence Santini Echenique. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: 1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 685 Participações Societárias S.A.** 2. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$100 cada, totalizando um valor de R\$400.000 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. Luis Guilherme de Souza Silva para a posição de Diretor; (ii) Sr. Lawrence Santini Echenique para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das 5/As, quando necessárias. **Encerramento:** Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 21/07/2023. **Mesa:** Luis Guilherme de Souza Silva - Presidente; Lawrence Santini Echenique - Secretário. **Acionistas:** Totalidade. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530062249-9 em 04/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Eólicia Serra das Vacas IX S.A.

CNPJ nº 28.029.264/0001-97 - NIRE 3530050512-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Novembro de 2023

1. Data, Hora e Local de Realização: Realizada aos 21 dias do mês de novembro de 2023, às 10:45 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 12, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, na Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista da Sociedade, **Eólicia Serra das Vacas Participações S.A.**, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante na ordem do dia. 3. **Mesa:** Presidente: Gilberto Lourenço Feldman; Secretário: Carlos André Arato Bergamo. 4. **Ordem do Dia:** Exame e discussão a respeito: (i) do aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações; e (ii) da alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em virtude do aumento do capital, caso aprovado. 5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições ou ressalvas: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 73.666.219,00 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos) para R\$ 154.075.010 (cento e cinquenta e quatro milhões, setenta e cinco mil, e dez reais) mediante a emissão de 80.408.791 (oitenta milhões, quatrocentos e oito mil e setecentos e noventa) novas ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, inscritas pela acionista Eólicia Serra das Vacas Participações S.A., nos termos do Boletim de Subscrição ("Anexo 1"), via aporte efetuado em reais. 5.2. Em razão do aumento do capital social deliberado nesta Assembleia, o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado de R\$ 154.075.010 (cento e cinquenta e quatro milhões, setenta e cinco mil e dez reais) dividido em 154.075.010 (cento e cinquenta e quatro milhões, setenta e cinco mil, e dez reais) sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º** - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. **Parágrafo 5º** - A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, Ações por ela subscritas (Acionista Inadimplente), estará de pleno direito constituído em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGP/M, ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo, juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal contratado, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Acordo de Acionistas e do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição. 5.3. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, constante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e actada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2023, pelo Tabelião Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário. **Acionista:** Eólicia Serra das Vacas Participações S.A., Gilberto Lourenço Feldman e Carlos André Arato Bergamo. **JUCESP** nº 463.077/23-4 em 11/12/23. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS – 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, POR SEU OFICIAL PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.430.294, em 19 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CESALINA GOMES PEREIRA**, portuguesa, viúva, do lar, RNE nº W442662-T-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 013.300.078-30, **MÁRIO GOMES PEREIRA**, brasileiro, contador, RG nº 94.704.086-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.151/77, por **CRISTINA LASKOWSKI**, brasileira, bióloga, RG nº 20.912.428-SSP/DF, CPF nº 292.746.378-61, **JAIME GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 9.470.088-6-SSP/SP, CPF nº 075.195.628-75, convivente em união estável, desde maio de 2001, nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada aos 09/11/2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 3º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, no livro 508, fs. 305, com **MARIAVALDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, do lar, RG nº 32.145.501-0-SSP/SP, CPF nº 116.186.858-56, casado sob